

## **RESOLUÇÃO CES/PR n.º 009/05**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2005.

### **RESOLVE**

Aprovar a constituição da Comissão Temporária Organizadora do Seminário Estadual sobre Relações Inter e Transdisciplinares em Saúde, composta pelos conselheiros:

1. Edison Luiz Machado de Camargo - Trabalhador
2. José Apolinário Filho - Usuário
3. Maria Elvira de Araújo - Usuário
4. Rosita Márcia Wilner – Prestador de Serviço

Curitiba, 24 de fevereiro de 2005

Maria Goretti David Lopes  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 009/05, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier  
Secretário de Estado da Saúde do Paraná